

# **TEORIA GERAL DO PROCESSO**

## uma introdução crítica

**Curso de Especialização em Direito Processual Civil**

**PUCSP-COGEAE**

**São Paulo, SP, 14 de março de 2019**

**Cassio Scarpinella Bueno**

**[www.scarpinellabueno.com](http://www.scarpinellabueno.com)**

**[www.facebook.com/cassioscarpinellabueno](https://www.facebook.com/cassioscarpinellabueno)**

# Considerações iniciais

- O que é “direito processual civil”?
- Tutela jurisdicional **x** Meios alternativos de solução de conflitos
- Evolução histórica do estudo
  - Fase sincrética
  - Fase autonomista/científica
  - Fase instrumentalista
  - Proposta *neoconcretista*
- Direito processual x direito material
  - Ênfase na *tutela jurisdicional*

# Uma palavra sobre o neoconcretismo

- Necessária releitura dos institutos fundamentais do direito processual civil
  - Jurisdição, ação, processo, defesa
- CPC de 2015, o “processo sincrético” e a (indispensável) reconstrução conceitual em torno da tutela jurisdicional
- Jurisdição (estudo *estático*)
  - Finalidade
  - Características: Substitutividade, Imperatividade, Imutabilidade, Inafastabilidade, Indelegabilidade e Inércia
  - Classificações: Contenciosa x voluntária; Comum x especial; Civil x penal; Inferior x superior

# Ainda o neoconcretismo

- **Neoconcretismo** e a ênfase na *tutela jurisdicional*
  - Tutela jurisdicional (classificações)
    - ✓ Perspectiva de *dano* (preventiva x repressiva)
    - ✓ *Momento* de *prestação* (antecipada x ulterior)
    - ✓ Necessidade de *confirmação* (provisória x definitiva)
    - ✓ *Modo* de *relação com o plano material* (satisfativa x assecuratória)
    - ✓ Pela *eficácia* (não executiva x executiva)
- (Re)Trabalhando com a cognição jurisdicional:
  - Plano horizontal (amplitude do conhecimento)
    - ✓ Parcial x plena
  - Plano vertical (profundidade do conhecimento)
    - ✓ Sumária x exauriente

# Modelo Constitucional

- Mera proposta metodológica (?)
  - Couture (1946), Liebman (1952) Frederico Marques (1952), Grinover (1973), Andolina/Vignera (1990)
- Reconstrução do direito processual a partir do modelo de Estado Constitucional
- Referência interpretativa necessária
- Sistema coerente como *resultado* da pesquisa
- Parafraseando Cappelletti: “O modelo constitucional do direito processual civil como **programa de reforma e como método de pensamento** do Direito Processual Civil vigente”

# Modelo constitucional: grupos

- Princípios *constitucionais* do direito processual civil
  - Princípios-síntese
- Organização judiciária
- Funções essenciais à Administração da Justiça
- Procedimentos jurisdicionais constitucionalmente diferenciados
- Normas de concretização do direito processual civil

# Normas fundamentais no CPC

- O CPC de 2015
  - Gênese
  - Notas de processo legislativo
  - Promessas
  - Atualidade
- O papel das “normas fundamentais”: os “melhores momentos” do modelo constitucional
- O (desnecessário ?) art. 1º e a (necessária !) interpretação (constitucional) do CPC
  - No plano *formal* (normas de concretização)
  - No plano *substancial*

# Para refletir

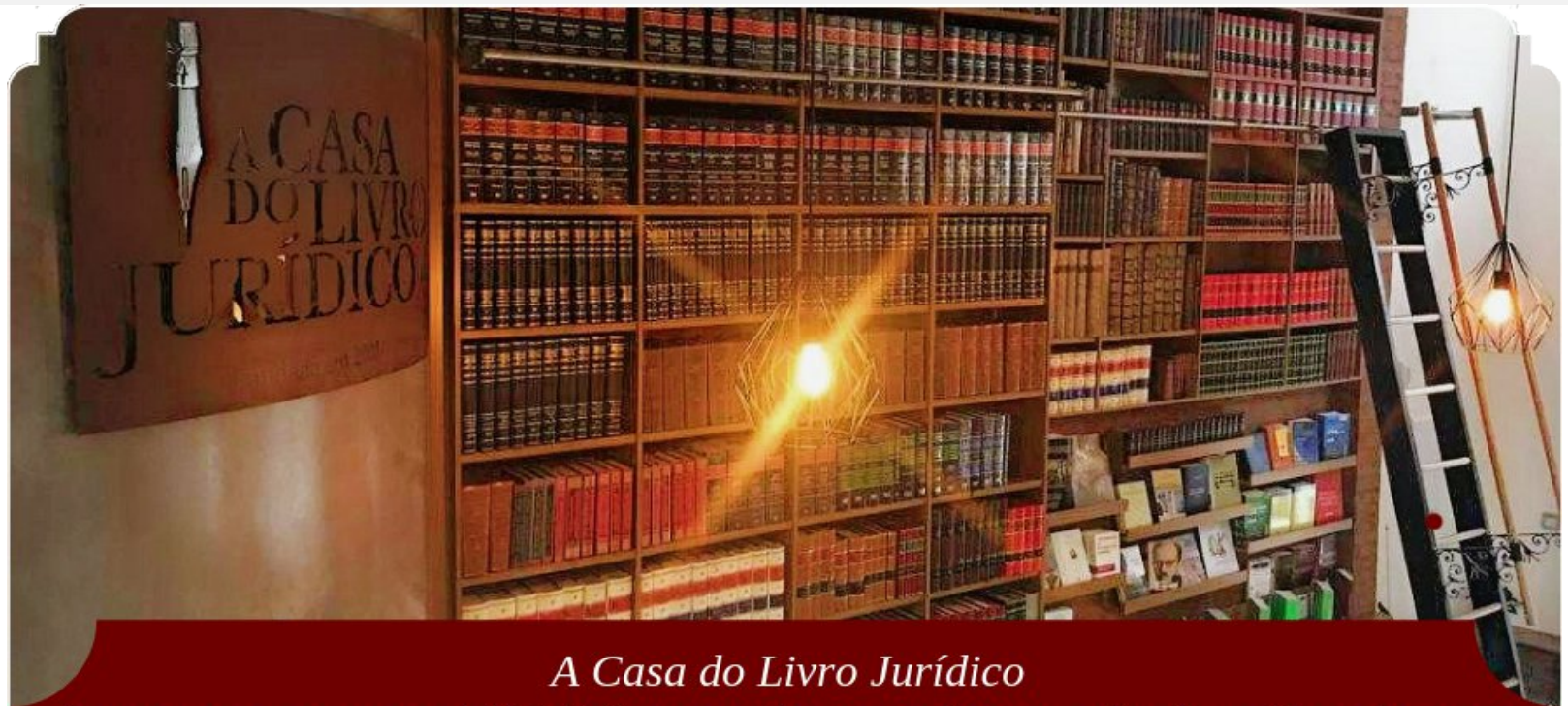
- “A partir da nova perspectiva pós-constitucional, o problema do processo não se limita apenas ao seu ‘**ser**’, é dizer à sua *concreta organização de acordo com as leis processuais*, mas também ao seu ‘**dever-ser**’, ou seja à *conformidade de sua disciplina positiva com as previsões constitucionais*” (Andolina e Vignera)
- Um *novo CPC* ou uma nova forma de *pensar* o direito processual civil (?)
- A indispensável revisitação dos “institutos fundamentais do direito processual civil” e da razão de ser do direito processual civil

# Muito obrigado !!!!



[www.scarpinellabueno.com](http://www.scarpinellabueno.com)  
[www.facebook.com/cassioscarpinellabueno](https://www.facebook.com/cassioscarpinellabueno)

# Um convite ...



*A Casa do Livro Jurídico  
tem o prazer em convidá-lo(a) para o lançamento e sessão de autógrafos com  
o autor da obra "Curso Sistematizado de Direito Processual Civil, Volumes 2  
e 3", Professor Cassio Scarpinella Bueno*



**Data:** 20 de Março de 2019  
**Horário:** A partir das 18hs  
**Local:** A Casa do Livro Jurídico  
Largo São Francisco, 175

**Pré venda** disponível em nosso site  
[www.acasadolivrojuridico.com.br](http://www.acasadolivrojuridico.com.br)